



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA  
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 29/2010

FL. N.º 206

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 7 DE SETEMBRO DE 2010**

**N.º 19/2010**

**DATA:** Sete de Setembro do ano de dois mil e dez.-----

**HORA:** Dezasseis horas e trinta e cinco minutos-----

**LOCAL:** Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

**PRESENÇAS:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores,-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva ;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

**FALTAS:** Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, por se encontrar em gozo de licença parental.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, a propósito do início do ano lectivo, informou que a inauguração da Escola Arões/Junqueira terá lugar no dia 5 de Outubro, pelas 12horas.-----

Informou ainda que foram assinados os contratos de financiamento do Parque Urbano, dos balneários do CDC de Macieira de Cambra e das Piscinas de Arões/Junqueira, sendo que este último teve um aumento no financiamento, o qual é neste momento de 80%.-----

2010.09.07

**O Senhor Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva** perguntou para quando está prevista a rectificação das rampas de acesso à zona pedonal em Macieira de Cambra.-----

Informou que ainda não se retiraram duas das placas indicativas do parque de estacionamento da Mostra Municipal de Gastronomia.-----

Alertou que, no lugar de Rôge, existe um muro de suporte de terras de uma propriedade que ameaça ruir para a via pública. Tendo os proprietários sido já avisados, nada fizeram colocando em risco quem circula na estrada. Assim, perguntou qual a solução a dar ao caso.-----

**O Senhor Presidente da Câmara** referiu que deverá a Divisão de Obras Municipais e Manutenção tratar no sentido do empreiteiro voltar a repor o pavimento na Praça da República, o qual levantou novamente, devendo ainda ser rectificadas as rampas de acesso àquela zona pedonal.-----

Informou que os serviços já andaram a recolher as placas relativas à Mostra Municipal, terão certamente esquecido essas duas. Solicitou ainda que os serviços estejam atentos e sempre que possível retirem as placas com publicidade a eventos já ocorridos.-----

**O Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida**, referente ao muro, explicou que o procedimento a adoptar é notificar o proprietário e se este não rectificar o muro de modo a garantir a segurança das pessoas, a Câmara notifica o Ministério Público, podendo ainda repor a situação a expensas do proprietário.- -

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

**1. REQUERIMENTO DE SILVA & ALMEIDAS, LDA. PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO EM ÁREA DESTINADA A PIROTECNIA:**

Presente requerimento da empresa Silva & Almeidas, Lda. (IPDMS – Ped. Decl./cert. DP\_22/2010), com sede no lugar de Sandiães, freguesia de Rôge, pelo



2010.09.07

ACTA N.º — 29/2010

FL. N.º 207

qual solicita a emissão de uma certidão em como a sua localização é área destinada à pirotecnia.-----

Anexa informação da Divisão de Planeamento com o seguinte teor: "O PDM não prevê um uso específico para a pirotecnia. Quando se trate de novas unidades, deve enquadrar-se em "Área de Indústria e Armazéns" (artigos 39º a 43º do PDM).-----

A unidade em análise, de acordo com o constante no requerimento, já existe e labora há mais de 150 anos, tendo sido objecto de vários licenciamentos de autorização de ampliação.-----

Assim, julgo ser de se poder certificar que o local assinalado na planta em anexo, é uma zona de pirotecnia, nos termos dos licenciamentos e actos administrativos praticados e válidos, no entanto, de acordo com o PDM não é possível proceder a qualquer ampliação nem tão pouco a eventual legalização de construções não autorizadas."-----

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos, por maioria de três votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. José Pedro Vieira de Almeida e Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, tendo-se absterido da votação os Senhores Vereadores, Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, e Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

**2. PARAGEM DE AUTOCARRO:** Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento pelo qual remete um estudo para aprovação, onde consta a colocação de sinalização vertical (paragem de autocarro) e horizontal (marcação na via) para a paragem do autocarro, solicitada pela Academia de Música. Esta paragem visa resolver um problema dos transportes escolares ao nível da Academia de Música (ensino articulado), uma vez que a empresa de rede pública não efectua paragem sem a identificação da mesma."-----

2010.09.07

Remete-se o referido estudo (uma Planta).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o estudo para colocação de sinalização vertical e horizontal para a paragem de autocarro, nos termos da Planta apresentada.-----

### **3. PROJECTO CÂMARA AMIGA – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:**

Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS – II 1236/2010), datada de 16.08.2010, com os seguinte teor: "No âmbito do Projecto Câmara Amiga há necessidade de constituir um Fundo de Maneio, no valor de 150€, de forma a assegurar despesas urgentes e inadiáveis para as intervenções a realizar nas habitações de idosos mais carenciados que são, genericamente do seguinte tipo:-----

– queimadores de gás, louças / acessórios de casas de banho, autoclismos, telhas, vidros, ripas, azulejos, tijoleiras, tinta, vedantes, puxadores, fechaduras e dobradiças, tomadas eléctricas, lâmpadas."-----

O Chefe da Divisão Financeira informou o seguinte em 31.08.2010: "Pelo exposto, sugere-se o reforço de €150,00 no fundo de maneio atribuído a Paula Neves Ferreira, na classificação 02/02012101, para despesas urgentes e inadiáveis. Informo que a presente situação deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reforçar em cento e cinquenta euros (€150,00) o Fundo de Maneio constituído a cargo de Paula Maria Ferreira, na classificação 02/02012101, para despesas urgentes e inadiáveis, nos termos e com os fundamentos das informações dos serviços técnicos.-----

**4. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Listagem de pagamentos efectuados no período de 1 a 6 de Setembro de 2010, no valor líquido total de € 188.344,97.-----



2010.09.07

ACTA N.º — 19/2010

FL. N.º 108

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

**- PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como pontos 5 sendo renumerados os restantes pontos.-----

**5. PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO:**

Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3 (IPDMS – OE-Autos 43/2010), datado de 31.08.2010, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase”, no valor de cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 139.085,58
- Depósito de garantia.....	€ 6.954,28
+ IVA (6%).....	€ 8.345,13
Total do auto.....	€ 140.476,43

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3, da empreitada “Parque Urbano/Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Viques – 2.ª Fase”.  
Autorizadas as correspondentes despesas.-----

**6. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO**

2010.09.07

**DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 1 e 7 de Setembro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:

**Decreto-Lei 177/2001:**-----

**Processos deferidos:**-----

- 440/10, de Florentino Tavares Castanheira;-----

- 761/07, de Paulo Filipe Rocha Pinho Sousa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:**

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 274/2008:** Na sequência do auto de embargo, presente a seguinte informação da Divisão de Obras Particulares: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Nos termos do disposto no artigo 104 do decreto lei 555/99, a ordem de embargo caduca logo que for proferida uma decisão definitiva sobre a situação jurídica da obra, ou no termo do prazo fixado e ainda, na falta de fixação de prazo se não for proferida uma decisão definitiva no prazo de 6 meses, prorrogável uma única vez por igual período.-----

Pelo que a ordem de embargo da obra a que respeita o auto lavrado em sede do presente procedimento, por força do disposto no citado preceito legal, caducou (auto de embargo elaborado em 27/06/2008)-----



2010.09.07

ACTA N.º 29/2010

FL. N.º 109

Não podendo contudo a este facto atribuir-se o significado de concessão implícita de autorização para a execução da obra, uma vez que tal concessão depende do pressuposto do prévio licenciamento com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A não legalização das obras de edificação pressupõe a demolição das mesmas conforme definido no artigo 106, do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto lei 26/2010 de 30 de Março (demolição da obra e reposição do terreno).-----

Pelo que nos termos do número 1, artigo 106, do referido diploma legal pode o presidente da câmara municipal ordenar a demolição da obra, devendo ser fixado um prazo de 15 dias para o requerente se pronunciar sobre a intenção de demolição da obra, nos termos do disposto no número 3 do artigo 106 do referido diploma legal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente nos termos da informação técnica de 27.08.2010.-----

**Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.---**

- **PROCESSO N.º 456/10:** Presente o requerimento n.º 1589/10, dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra, datado de 06.09.2010, pelo qual solicita isenção de taxas.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 07.09.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção de pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 115, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

